



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OFÍCIO Nº 308/2025

Baião-PÁ, 09 de dezembro de 2025.

ILM^a Sr^a
Neila Maria das Mêrces Pereira
M/D Presidente da Câmara M. de Baião

Prezada Presidente,

Com os habituais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 016 e 017/2025 que solicita autorização para Abertura de Crédito Especial Orçamentário ao Orçamento Municipal vigente.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO GONÇALVES RAMOS

Secretario Municipal de Finanças

Marco Antônio Gonçalves Ramos
Secretário Executivo de Estado
Portaria Nº 002 / 2025 - GP
CNPJ: 351.120.662-20

Recebi: 09/12/2025

As 00:39

Almeida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OFÍCIO Nº 308/2025

Baião-PÁ, 09 de dezembro de 2025.

ILM^a Sr^a
Neila Maria das Mêrces Pereira
M/D Presidente da Câmara M. de Baião

Prezada Presidente,

Com os habituais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 016 e 017/2025 que solicita autorização para Abertura de Crédito Especial Orçamentário ao Orçamento Municipal vigente.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO GONÇALVES RAMOS
Secretario Municipal de Finanças

Marco Antônio Gonçalves Ramos
Secretário Executivo de Estado
Protocolo Nº 002 / 2025 - GP
C147.367.120.662-20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

PROJETO DE LEI Nº 016/ 2025

Solicita autorização Legislativa para Abertura de Créditos Orçamentários ao orçamento municipal vigente.

O Prefeito Municipal de Baião, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, faz saber a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos suplementares, o percentual de 50% sobre as despesas fixadas no orçamento municipal do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos suplementares, descrita no art. 1º, correrão a conta de anulação de dotações do próprio orçamento, do excesso de arrecadação do exercício, como também do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 08 de dezembro de 2025

Baião/PA, 08 de dezembro de 2025.

Assinado de forma
LOURIVAL MENEZES digital por LOURIVAL
FILHO:42579040200 MENEZES
FILHO:42579040200

Lourival Menezes Filho

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 0017 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora envio para apreciação e aprovação deste Poder objetiva adicionar ao orçamento do corrente exercício novos elementos e fontes de despesas cujos valores deixaram de constar no Orçamento Anual.

O Orçamento anual faz parte de um processo de planejamento, que incorpora as intenções do Administrador e da sociedade, que no processo de sua elaboração, pode ocorrer situações não previstas nesta fase, portanto, há que se criar mecanismos que possibilitem retificar o Orçamento durante sua execução. Estes mecanismos retificadores são conhecidos como Créditos Adicionais e são previstos na Lei 4.320/64, no Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, no inciso I do art. 17, incisos I, II de art. 23 da Lei. Assim, encaminho a esta augusta, Casa de Lei para apreciação e deliberação, que perante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Com estas justificativas, esperamos que nosso pedido seja favorável ao referido Projeto.

Cordialmente,

Assinado de forma
LOURIVAL MENEZES digital por LOURIVAL
FILHO:42579040200 MENEZES
FILHO:42579040200

Lourival Menezes Filho

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 0017/2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de BAIÃO e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 2.478.426,62 (Dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte seis reais e sessenta e dois centavos).

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BAIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIÃO aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE BAIÃO crédito adicional ESPECIAL, no valor R\$ R\$ 2.478.426,62 (Dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte seis reais e sessenta e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

U.O.	Identificação da Ação	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
0206	CONSTRUÇÃO/E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES	15 451 0009 1.055	4.4.90.51.00	OUTRAS VINC. DE TRANSF.	R\$ 83.439,06
0301	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO	12 122 0002 2.061	3.3.90.92.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	R\$ 30.506,05
0501	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	08 244 0005 2.115	3.1.90.04.00	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	R\$ 4.500,00
0206	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15 452 0009 2.043	3.3.90.30.00	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	R\$ 96.720,42
0501	MANUTENÇÃO DA PROTREÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	08 244 0005 2.115	3.3.90.30.00	TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAL ASS. SOCIAL	R\$ 10.000,00
0501	MANUTENÇÃO DO SERV. PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI	08 244 0005 2.121	3.3.90.30.00	TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAL ASS. SOCIAL	R\$ 9.902,94
0205	CONSTRUÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO	27 695 0006 1.060	4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 495.001,00

0205	PAVIMENTAÇÃO ROTA TURÍSTICA	27 695 0006 1.060	4.4.90.51.00	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 29.000,00
0205	PAVIMENTAÇÃO ROTA TURÍSTICA	27 695 0006 1.060	4.4.90.51.00	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	R\$ 200.000,00
0206	AQUISIÇÃO DE USINA ASFÁLTICA E MÁQUINAS	15 451 0009 1.059	4.4.90.52.00	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	R\$ 1.000,00
0211	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POL. DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	14 122 0005 2.233	3.3.90.14.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 960,00
0206	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA	15 122 0002 2.038	3.3.90.39.00	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 176.086,27
0213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE PESCADO E FÁBRICA DE RAÇÃO	20 608 0011 1.062	4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	R\$ 18.000,00
0213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE PESCADO E FÁBRICA DE RAÇÃO	20 608 0011 1.062	4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 1.470,00
0206	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	15 452 0009 2.044	3.3.90.39.00	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 188.303,73
0209	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL	04 122 0002 2.049	3.3.90.39.00	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 29.360,00
0209	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL	04 122 0002 2.049	3.3.90.39.00	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 29.360,00
0209	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	06 181 0009 1.633	4.4.90.52.00	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 495.000,00
0401	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA	12 361 0003 1.064	4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS	R\$ 2,00
0401	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA	12 361 0003 1.064	4.4.90.51.00	TRANSF. DO FUNDEB – COMPL. UNIÃO VAAT	R\$ 1,00
0401	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-	10 361 0003 2.082	3.1.91.13.00	TRANSF. DO FUNDEB 70% – COMPL. UNIÃO VAAT	R\$ 338.114,15

	ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB (70%)				
0501	MANUTENÇÃO DO IGD-PBF	08 244 0005 2.117	3.1.90.04.00 3.3.90.36.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$21.800,00
0205	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	13 392 0006 2.036	3.3.90.39.00	OUTROS CONVÉNIO DA UNIÃO	R\$ 219.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de anulação E/OU excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baião/PA, 08 de dezembro 2025.

LOURIVAL MENEZES Assinado de forma digital
por LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200 FILHO:42579040200

LOURIVAL MENEZES FILHO
Chefe do Poder Executivo Local